

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou em seu portal na internet os documentos relativos à Consulta Pública nº 70, que propõe mudança nas regras do Fator de Qualidade (FQ). O objetivo é reunir informações, subsídios, sugestões ou críticas para alterar as Resoluções Normativas nº 363 e 364, de 2014, que tratam do tema.

As normas dispõem sobre as regras para celebração de contratos entre as operadoras de planos de saúde e prestadores de serviços e a definição de índice de reajuste de prestadores a ser aplicado pelas operadoras quando o contrato previr livre negociação como única forma de reajuste e as partes não chegarem a um acordo até os primeiros 90 dias do ano.

O Fator de Qualidade é aplicado ao índice de reajuste estabelecido pela ANS nos contratos entre operadoras de planos de saúde e prestadores de serviço (hospitais, clínicas, profissionais de saúde, entre outros). Pela proposta da ANS, o Fator de Qualidade permanece com os percentuais de 105%, 100% ou 85% aplicados ao IPCA. A aplicação, no entanto, exige que as partes cumpram critérios de qualidade pré-estabelecidos. Além disso, deve estar prevista em contrato como única forma de reajuste, mediante livre negociação entre as partes e sem novo acordo nos primeiros 90 dias do ano. Em 2018, 49 mil prestadores de serviço de saúde tiveram a opção de utilizar o Fator de Qualidade.

As contribuições começaram no dia 19/07 e poderão ser feitas até esta sexta-feira, dia 17/08, mediante preenchimento de formulário disponibilizado na página da consulta.

### **Clique aqui e acesse os documentos**

Confira na tabela abaixo as principais propostas de alteração nos critérios para obtenção do Fator de Qualidade:

### **Quadro comparativo - Proposta de alteração**

Hospitais 105%	Ano Base 2017 Selo de Acreditação (nível máximo)	Proposta Selo de Acreditação (nível máximo)
Hospitais 100%	1. Conformidade com a utilização do padrão TISS; e 2. Possuir Núcleo de Segurança cadastrado na ANVISA; e 3. Informar indicador de qualidade à ANS; ou 4. Participar de um dos projetos de indução à qualidade da ANS	1. Certificação (que englobe todo o escopo da assistência); ou 2. Participação em um dos projetos de indução à qualidade da DIDES/ANS; ou 3. Possuir Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano.
Hospitais-dia 105%	Selo de Acreditação (nível máximo) ou Certificação (que englobe todo o escopo da assistência)	Selo de Acreditação (nível máximo)
Hospitais-dia 100%	1. Conformidade com a utilização do padrão TISS; e	1. Certificação (que englobe todo o escopo da assistência); ou

	Ano Base 2017	Proposta
SADT e Home Care 105%	<p>2. Informar indicador de qualidade à ANS; ou</p> <p>3. Possuir Núcleo de Segurança cadastrado na ANVISA.</p>	<p>2. Participação em um dos projetos de indução à qualidade da DIDES/ANS; ou</p> <p>3. Possuir Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano.</p>
SADT e HomeCare 100%	<p>Selo de Acreditação (nível máximo) ou Certificação (que englobe todo o escopo da assistência)</p> <p>Responder à questionário proposto pela ANS.</p>	<p>Selo de Acreditação (nível máximo)</p> <p>1. Certificação (que englobe todo o escopo da assistência); ou</p> <p>2. Participação em um dos projetos de indução à qualidade da DIDES/ANS; ou</p> <p>3. Possuir Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA e ter realizado pelo menos uma notificação via NOTIVISA a cada trimestre, no último ano.</p>
Clínicas 105%	<p>1. 50% ou mais de profissionais de saúde com uma ou mais titulações (Residência, Título de Especialista, Pós-Graduação latu sensu e stricto sensu; e</p> <p>2. Responder a questionário proposto pela ANS</p>	<p>1. 60% ou mais de profissionais de saúde com uma ou mais titulações (Residência, Título de Especialista, Pós-Graduação Stricto Senso); e</p> <p>2. Para aferição deste item, a clínica deve levantar os dados de seus profissionais de saúde, e comprovar junto à OPS.</p>
Clínicas 100%	Responder a questionário proposto pela ANS	<p>1. Capacitação em cursos na área de atuação, de no mínimo 40h por ano-calendário, para ao menos 60% dos profissionais da clínica; e</p> <p>2. O responsável técnico pela clínica deve levantar os dados dos seus profissionais e comprovar junto à OPS.</p>
Profissionais de saúde 105%	Responder a questionário proposto pela ANS	Comprovar possuir titulação (residência, título de

	Ano Base 2017	Proposta especialista, Pós-Graduação Stricto Senso) Capacitação em cursos na área de atuação, de no mínimo 40h por ano-calendário.
Profissionais de saúde 100%	Responder a questionário proposto pela ANS	

**Fonte:** ANS, em 16.08.2018.